

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ATA DE REUNIÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS RELATIVOS À TOMADA DE PREÇOS N° 007/2019- PMSC E PROCESSO ADMINISTRATIVO N°026/2019-PMSC *fls.1/*

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril do corrente ano 2019, às 09:00(nove) horas, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Santa Cruz (PE), reuniram-se os membros da CPL com a finalidade de proceder ao recebimento e a abertura e julgamento dos envelopes de habilitação e ao recebimento dos envelopes de propostas de preços relativos à **Tomada de Preços N° 007/2019-PMSC e Processo Administrativo N° 026/2019-PMSC**, cujo objeto é selecionar, entre as empresa participantes, a proposta mais vantajosa de Empreitada por Preço Unitário, Com Julgamento com Base no Menor Valor Global, para execução de obras e serviços de engenharia, relativos à construção de 01(um) barragem na Fazenda Piranha, interior do Município de Santa Cruz, valor do orçamento estimativo é de R\$ 379.570,59 (trezentos e setenta e nove mil e quinhentos e setenta reais e cinqüenta e nove centavos), de conformidade com especificações do Projeto, planilhas, plantas, Cronograma Físico - Financeiro, BDI, orçamentos, memória de calculo, composições de preços, Estudo Hidrológico, e demais documentos, constantes do instrumento convocatório;

Aberta a sessão, estando presente, o presidente da CPL, o Sr. Juarez Guimarães da Silva, e os Membros da CPL, Darley Rodrigues dos Santos, Ana Tássia Damascena Silva e Maira Marques Guimarães, constatou-se, que, o instrumento convocatório deste certame foi devidamente publicado no Diário Oficial do Município (DOM), e, em jornal de grande circulação (Folha de Pernambuco), Diário Oficial da União - sessão-3 (DOU), mural do átrio da Prefeitura e Portal da Transparência Municipal. As empresas: **IMPERTEC CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ N° 19.854.079/0001-46**, e **W.M. CONSTRUÇÕES E INCORPORADORA LTDA-EPP, CNPJ: 18.259.511/0001-98** e **EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ N°02.750.635/0001-31**, e, **J.N. CONSTRUTORA LTDA-EPP, CNPJ N°**

21.641.207/0001-15, adquiriu o edital, conforme comprovantes de recebimento anexo aos autos do certame. Compareceu a presente sessão as licitantes:

a) **IMPERTEC CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 19.854.079/0001-46**, a qual está representada por seu sócio/procurador, Sr. Claude Jean de Almeida Costa, que compareceu devidamente munido de seus envelopes de habilitação e de proposta de preços, bem como os documentos necessários para comprovar sua condição de MICROEMPRESA (EPP), nos termos do **Item 3.25, I letra (a) e (b) e Item 3.26 e Item 3.27 do Edital que havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, o prazo de 05(cinco) dias úteis para a regularização de nova documentação que esteja com restrição;**

b) **W.M. CONSTRUÇÕES E INCORPORADORA LTDA-EPP, CNPJ: 18.259.511/0001-98**, a qual está representada por seu sócio/procurador, Sr. -- Antonio Jadian Sobreira de França, que compareceu devidamente munido de seus envelopes de habilitação e de proposta de preços, bem como os documentos necessários para comprovar sua condição de MICROEMPRESA (EPP), nos termos do **Item 3.25, I letra (a) e (b) e Item 3.26 e Item 3.27 do Edital que havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, o prazo de 05(cinco) dias úteis para a regularização de nova documentação que esteja com restrição;**

c) **EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ Nº02.750.635/0001-31**, a qual está representada por seu sócio/procurador, Sr. Manoel Cirilo Sobrinho, que compareceu devidamente munido de seus envelopes de habilitação e de proposta de preços, (não entregou procuração) bem como não apresentou os documentos necessários para comprovar sua condição de MICROEMPRESA (ME), nos termos do **Item 3.25, I letra (a) e (b) e Item 3.26 e Item 3.27 do Edital que havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, o prazo de 05(cinco) dias úteis para a regularização de nova documentação que esteja com restrição;**

d) **J.N. CONSTRUTORA LTDA-EPP, CNPJ Nº 21.641.207/0001-15**, a qual está representada por seu sócio/procurador, Sr. Jernisson Thiago Nascimento dos

Santos, que compareceu devidamente munido de seus envelopes de habilitação e de proposta de preços, (não entregou procuração) bem como os documentos necessários para comprovar sua condição de MICROEMPRESA (EPP), nos termos do **Item 3.25, I letra (a) e (b) e Item 3.26 e Item 3.27 do Edital que havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, o prazo de 05(cinco) dias úteis para a regularização de nova documentação que esteja com restrição;**

Em seguida, a CPL procedeu com a conferência da integridade dos envelopes, constatando que os mesmos estavam devidamente lacrados e rubricados nos fechos, oportunizando aos presentes que procedessem na mesma conferência, apondo seus vistos. Após, a CPL passou à abertura dos envelopes relativos aos documentos de habilitação, dando vista dos mesmos aos presentes para que se manifestassem oportunidade em que:

- a) O licitante, **IMPERTEC CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 19.854.079/0001-46**, nada disse;
- b) O licitante, **W.M. CONSTRUÇÕES E INCORPORADORA LTDA-EPP, CNPJ: 18.259.511/0001-98**, nada disse;
- c) O licitante, **EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ Nº02.750.635/0001-31**, nada disse;
- d) O licitante, **J.N. CONSTRUTORA LTDA-EPP, CNPJ Nº 21.641.207/0001-15**, nada disse;

Ato contínuo, no uso de suas atribuições legais, e, para que pudesse aferir a veracidade das certidões e documentações apresentadas pelos licitantes, a CPL informou que o resultado da habilitação será dado posteriormente e que todos serão regularmente notificados acerca do seu teor por meio de ofício, e-mail, e publicação na Imprensa Oficial Municipal - DOM. Portal da Transparência Municipal, Foi informado ainda, que, após a comunicação do resultado da Habilitação, será ofertado prazo legal para exercício do direito de recurso. Não havendo mais nada a deliberar, foi declarada encerrada a reunião, determinando que fosse lavrada a presente ata, que foi ao final assinada pelos membros da CPL

presentes.

Comissão Permanente de Licitação

Presidente da CPL

Membro da CPL

Membro da CPL

Membro da CPL

Licitantes;

IMPERTEC CONSTRUÇÃO

W.M. CONSTRUÇÕES

EKS CONSTRUÇÕES

J.N. CONSTRUTORA LTDA

Tomada de Preços nº007/2019 fls 4/4

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS HABILITAÇÃO APRESENTADOS PELAS AS LICITANTES RELATIVOS À TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019- PMSC E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº026/2019-PMSC.

fls.1/5

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril do corrente ano 2019, às 09:00(nove) horas, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Santa Cruz (PE), reuniram-se os membros da CPL com a finalidade de proceder ao julgamento dos documentos de habilitação apresentados pelas as licitantes: **IMPERTEC CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 19.854.079/0001-46, W.M. CONSTRUÇÕES E INCORPORADORA LTDA-EPP, CNPJ: 18.259.511/0001-98, EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ Nº02.750.635/0001-31, e, J.N. CONSTRUTORA LTDA-EPP, CNPJ Nº 21.641.207/0001-15,** nos autos da **Tomada de Preços Nº 007/2019-PMSC e Processo Administrativo Nº 026/2019-PMSC,** cujo objeto é selecionar, entre as empresa participantes, a proposta mais vantajosa de Empreitada por Preço Unitário, Com Julgamento com Base no Menor Valor Global, para execução de obras e serviços de engenharia, relativos à construção de 01(um) barragem na Fazenda Piranha, interior do Município de Santa Cruz, de conformidade com especificações do Projeto, planilhas, plantas, Cronograma Físico - Financeiro, BDI, orçamentos, memória de calculo, composições de preços, Estudo Hidrológico, e demais documentos, constantes do instrumento convocatório;

Aberta a sessão, estando presente, o presidente da CPL, o Sr. Juarez Guimarães da Silva, e os Membros da CPL, Darley Rodrigues dos Santos, Ana Tássia Damascena Silva e Maira Marques Guimarães, a CPL procedeu com à análise da documentação apresentada pelos licitantes, que, após analisar cuidadosamente os documentos de habilitação, durante a aferição restou observado que, à firma empresa:

a) **IMPERTEC CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 19.854.079/0001-46,** restou observado que ela fez atender a todas as exigências exigidos no instrumento convocatório.

b) **W.M. CONSTRUÇÕES E INCORPORADORA LTDA-EPP, CNPJ: 18.259.511/0001-98**, descumpriu o item 3.15, 3.15.2 e 3.15.3 do edital, uma que os atestado apresentado para atendimento a estes itens não são semelhantes e nem tampouco compatíveis com o objeto licitado, o qual seja "construção de barragem", conforme solicitava os itens 3.15.2 e 3.15.3 do edital. Veja.

Edital item 3.15 – Quanto à qualificação técnica os licitantes cadastrados deverão apresentar a seguinte documentação:

item 3.15.2 – *Atestado(s) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, ou por órgão(s) da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, Municípios ou Distrito Federal, e respectiva(s) Certidão(ões) emitida(s) pelo CREA, indicando que o Licitante tenha executado obra com características semelhantes a da presente licitação, conforme planilha orçamentária existente no projeto técnico, Anexo II.*

item 3.15.3 - *A empresa licitante deverá comprovar que possui em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos envelopes “HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA” o(s) engenheiro(s) detentor(es) da(s) certidão(ões) e atestado(s) apresentado(s) para atendimento a este item, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, ou expedida pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU-BR. Diante disso, (foi apresentado em desacordo com o exigido no edital, uma vez que apresentou (01) um atestado técnico relativo ao objeto de conclusão da extensão de Rede Coletora, Localizado na Rua 01, S/N, bairro Minervina B. Franklin de Lima, Loteamento Novo Salgueiro, Município de Salgueiro - PE, e outro atestado técnico relativo ao objeto de Reforma e Ampliação do Hotel Imperador, localizado na Rua João Verbas de Siqueira, Sede do Município de Salgueiro - PE, em nome do responsável técnico, DANÚBYO WAGNER SILVESTRE MONTEIRO) sem a devida característica e/ou semelhança com o objeto licitado.*

Além disso, a empresa, **W.M. CONSTRUÇÕES E INCORPORADORA LTDA-EPP, CNPJ: 18.259.511/0001-98**, descumpriu o item 3.24 do edital, uma vez que não apresou o índice da documentação, conforme reza o **Edital item 3.24- O licitante deverá apresentar, junto a documentação de habilitação, índice contendo a relação de toda a documentação apresentada pelo mesmo.**

c) **EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ Nº02.750.635/0001-31**, descumpriu o item 3.5 do edital, uma vez que não apresentou a Certidão

Simplificada da Junta Comercial do Estado da Paraíba, para a devida comprovação do capital social integralizado, extraído das demonstrações contábeis, para atendimento a este item 3.5 do edital.

Edital item 3.5. (Apresentar comprovação de possuir Capital Social igual ou superior a R\$ 37.957,00 (trinta e sete mil, novecentos e cinquenta e sete reais), no mês da apresentação da Proposta Comercial, extraído das Demonstrações Contábeis do último exercício social, e registrado na Junta Comercial da Sede ou domicílio da licitante.

Além disso, a empresa, **EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ Nº02.750.635/0001-31**, descumpriu o item 3.15, 3.15.2 e 3.15.3 do edital, uma vez que, o responsável técnico que apresentou a (DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA), não é a detentor da certidão de acervo técnico e do atestado do responsável técnico da empresa, que, quem apresentou a "declaração de visita técnica", ou seja, quem declarou ter visitado o local da obra, afim de tomar conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento de todas das obrigações do objeto da licitação foi a engenheira civil, Enólla Kay Cirilo Dantas, CREA 161504626-7, e, a empresa apresentou a Certidão e Atestados de Capacidade Técnico, CAT, em nome do Engenheiro Civil, José Cirilo Sobrinho, CREA 160184942-7, que não é dono da Declaração do responsável técnico da empresa, declarando ter visitado o local da obra, tomando conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação onde vai ser executada. conforme exigido no edital, item 3.18, contrariando este item. Durante a aferição constatou - se, ainda, que a empresa apresentou prova de vínculo profissional empregatismo dos responsáveis técnico com a empresa, por meio do (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO) firmado com a empresa, VANTUR CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, quanto que a empresa licitante tem nome da razão social de EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, que analisando a documentação esta CPL percebeu que foi feito alteração no contrato social da empresa, por meio do (Quinto Termo Aditivo Contratual) consolidando o contrato social na data de 10 de janeiro de 2019, que até a presente data a empresa não regularizou o contrato de vínculo profissional empregatismo com os responsáveis técnicos da empresa licitante, haja vista tem data de 14 de fevereiro de 2011. (GRIFO NOSSO).

d) **J.N. CONSTRUTORA LTDA-EPP, CNPJ Nº 21.641.207/0001-15**, descumpriu o item 3.15, 3.15.2 e 3.15.3 do edital, uma que os atestado apresentado para atendimento a estes itens não são semelhantes e nem

tampouco compatíveis com o objeto licitado, o qual seja "construção de barragem", conforme solicitava os itens 3.15.2 e 3.15.3 do edital. Veja.

Edital item 3.15 – Quanto à qualificação técnica os licitantes cadastrados deverão apresentar a seguinte documentação:

item 3.15.2 – *Atestado(s) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, ou por órgão(s) da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, Municípios ou Distrito Federal, e respectiva(s) Certidão(ões) emitida(s) pelo CREA, indicando que o Licitante tenha executado obra com características semelhantes a da presente licitação, conforme planilha orçamentária existente no projeto técnico, Anexo II.*

item 3.15.3 - *A empresa licitante deverá comprovar que possui em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos envelopes “HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA” o(s) engenheiro(s) detentor(es) da(s) certidão(ões) e atestado(s) apresentado(s) para atendimento a este item, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, ou expedida pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU-BR. Diante disso, (foi apresentado em desacordo com o exigido no edital, uma vez que apresentou (01) um atestado técnico relativo ao objeto de uma unidade escolar na Sede do, Município de Terra Nova - PE, em nome do responsável técnico, STENYO RIZZO NASCIMENTO) sem a devida característica e/ou semelhança com o objeto licitado.*

Além disso, a empresa, **J.N. CONSTRUTORA LTDA-EPP, CNPJ Nº 21.641.207/0001-15,** descumpriu o item 3.24 do edital, uma vez que não apresou o índice da documentação, conforme reza o **Edital item 3.24- O licitante deverá apresentar, junto a documentação de habilitação, índice contendo a relação de toda a documentação apresentada pelo mesmo.**

Assim sendo, considerando o que dispõe o Artigo 41, da Lei Federal nº 8.666/93, o qual dita que o julgamento de uma licitação é ato vinculado às exigências do Edital, não podendo a Administração Pública se furtrar das regras ali estabelecidas, sob pena de flagrante ilegalidade, e levando-se em conta que os licitantes, **W.M. CONSTRUÇÕES E INCORPORADORA LTDA-EPP, CNPJ: 18.259.511/0001-98,** fez descumprir os itens: item 3.15, 3.15.2, 3.15.3, e item 3.24 do edital, e empresa, **EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ Nº02.750.635/0001-31,** fez descumprir os itens: Item 3.5 do edital, item 3.15, 3.15.2 e 3.15.3 do edital, e empresa, **J.N. CONSTRUTORA LTDA-EPP, CNPJ Nº 21.641.207/0001-15,** fez descumprir os itens: item 3.15, 3.15.2 e 3.15.3 do edital, e item 3.24 do edital, resolveu a CPL

declará-las **INABILITADAS**. Quanto a empresa, **IMPERTEC CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 19.854.079/0001-46**, por ter apresentado e cumprido com todas as exigências dispostas em Edital, resolveu a CPL declará-la **HABILITADA**.

Em face do resultado de habilitação ora proferido, deliberou a CPL no sentido de fazer publicar informativo de decisão no Diário Oficial do Município -DOM, Website: www.santacruz.pe.gov.br, e informado por e-mail, ofício, comunicando que as empresas, **W.M. CONSTRUÇÕES E INCORPORADORA LTDA-EPP, CNPJ: 18.259.511/0001-98**, **EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ Nº02.750.635/0001-31**, e **J.N. CONSTRUTORA LTDA-EPP, CNPJ Nº 21.641.207/0001-15**, foram declaradas **INAHABILITADAS**, e que a empresa, **IMPERTEC CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 19.854.079/0001-46**, foi declarada, **HABILITADA**, informando, ainda, que as mesmas poderão, em assim querendo, interpor recurso no prazo legal. Ficou também deliberado que, no aludido aviso, haverá comunicação de que, não havendo interposição de recursos, a data de 08 de maio 2019, às 09:00(nove) horas, será o dia para abertura do envelope contendo a proposta de preço das licitantes habilitadas. Nada mais havendo a tratar ou deliberar, foi encerrada a reunião, tendo sido lavrada a presente ata, que foi ao final assinada pelos presentes.

Comissão Permanente de Licitação

Presidente da CPL

Membro da CPL

Membro da CPL

Membro da CPL

Tomada de Preços nº007/2019 fls 5/5

Ofício Circular CPL N.º 001/2019.

Santa Cruz(PE), 26 de abril de 2019.

Senhores Licitantes,

Servimo-nos do presente, para informar que nesta data, através de reunião pública, foram apreciados os documentos de habilitação concernente à Tomada de Preços N.º 007/2019, que tem por objeto a construção de 01(um) barragem na Fazenda Piranha, interior do Município de Santa Cruz, conforme segue o teor da ata aqui acostada (**DOC. 01**).

Pelo teor do julgamento, conforme razões ali expostas, a CPL declarou a empresas: **W.M. CONSTRUÇÕES E INCORPORADORA LTDA-EPP, CNPJ: 18.259.511/0001-98, EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ Nº02.750.635/0001-31, e J.N. CONSTRUTORA LTDA-EPP, CNPJ Nº 21.641.207/0001-15,** foram declaradas **INAHABILITADAS,** e que a empresa, **IMPERTEC CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 19.854.079/0001-46,** foi declarada, **HABILITADA.**

Assim sendo, ficam Vossas Senhorias regularmente notificadas a em assim querendo interpor recurso no prazo legal contra a sobredita decisão. Esclarecemos por fim, que acaso não haja interposição de recursos, a data de abertura do envelope contendo proposta de preços das empresas declarada habilitadas será no dia 08/05/2019, às 09:00hs.

Saudações.

Juarez Guimarães da Silva
Presidente da CPL

Às empresas:

IMPERTEC CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP

W.M. CONSTRUÇÕES E INCORPORADORA LTDA-EPP

EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

J.N. CONSTRUTORA LTDA-EPP

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS RELATIVOS À TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019- PMSC E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº026/2019-PMSC.

fls.1/3

Aos 08 (oito) dias do mês de maio do corrente ano 2019, às 09:00(nove) horas, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Santa Cruz (PE), reuniram-se os membros da CPL com a finalidade de proceder com a abertura e julgamento dos documentos de proposta de preços apresentados pelas as licitantes habilitadas no certame, a saber, empresa: **IMPERTEC CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 19.854.079/0001-46**, nos autos da **Tomada de Preços Nº 007/2019-PMSC e Processo Administrativo Nº 026/2019-PMSC**, cujo objeto é selecionar, entre as empresa participantes, a proposta mais vantajosa de Empreitada por Preço Unitário, Com Julgamento com Base no Menor Valor Global, para execução de obras e serviços de engenharia, relativos à construção de 01(um) barragem na Fazenda Piranha, interior do Município de Santa Cruz, de conformidade com especificações do Projeto, planilhas, plantas, Cronograma Físico - Financeiro, BDI, orçamentos, memória de calculo, composições de preços, Estudo Hidrológico, e demais documentos, constantes do instrumento convocatório;

Aberta a sessão, estando presente, o presidente da CPL, o Sr. Juarez Guimarães da Silva, e os Membros da CPL, Darley Rodrigues dos Santos, Ana Tássia Damascena Silva e Maira Marques Guimarães, a CPL procedeu com a sessão registrando que somente a empresa, **IMPERTEC CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 19.854.079/0001-46**, foi declarada HABILITADA, para face seguinte do processo licitatório epígrafe. Registra ainda, que a empresa não enviou representante para se fez presente na sessão.

Ato contínuo, a CPL verificou a autenticidade dos envelopes de proposta de preços constatando que os mesmo se encontravam devidamente lacrados e

rubricados nos fechos e considerando que não houve nenhuma interposição recursos contra a decisão da CPL, que foram devidamente notificada cada uma das licitantes através da empresa oficial, com a publicação no Diário Ofício Município (DOM), por e-mail, ainda por meio do ofício nº001/2019, datado de (26/04/2019), e, que a data de abertura das propostas de preços das empresas **HABILITADAS**, se da na data de hoje (08/05/2019 às 09:00Hs. Em seguida a CPL fez abrir os envelopes de proposta de preços da empresa habilitada para a face seguinte do certame, a saber, empresa, **IMPERTEC CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 19.854.079/0001-46**, que apresentou proposta no valor global de **R\$ 374.513,09 (trezentos e setenta e quatro mil e quinhentos e treze reais e nove centavos)**.

Passando a análise pela a CPL restou verificar que a empresa, **IMPERTEC CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 19.854.079/0001-46**, apresentou sua proposta de preços em duas vias a mesma está de acordo com as condições do edital, e compatível com o preços de mercado tendo como base o orçamento estimativo orçado pela a Prefeitura, sendo assim a CPL declara a proposta **CLASSIFICADAS** e conseqüentemente **VENCEDORA**, no certame.

Considerando o menor preço global apresentado para o objeto da **Tomada de Preços Nº 007/2019**, a CPL declarou vencedora do certame, a licitante, **IMPERTEC CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 19.854.079/0001-46**, por ter apresentado proposta de preços no valor global que é de **R\$ 374.513,09 (trezentos e setenta e quatro mil e quinhentos e treze reais e nove centavos)**, que apresentou proposta de preços conforme o exigido no instrumento convocatório, os mesmo são compatível com os preços de mercado para a execução dos serviços objeto da presente licitação, por ter apresentado o menor preço global para o referido objeto, e por ter sido este o critério de julgamento. Logo em seguida foi informado ainda, que, após a comunicação do resultado do julgamento das propostas de preços, na empresa oficial municipal, será ofertado prazo legal para exercício do direito de recurso.

Nada mais havendo a tratar ou deliberar, foi encerrada a reunião, tendo sido lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, foi ao final assinada pelos presentes.



Comissão Permanente de Licitação

Presidente da CPL

Membro da CPL

Membro da CPL

Membro da CPL

Licitante:

IMPERTEC LTDA